

LEI Nº 3.542, DE 24 DE MAIO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo Único – O crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à aplicação do recurso referente ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de maio de 2017; 53º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres

Prefeito Municipal